



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1502, de 20 de Agosto de 2018.
Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal em exercício de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1152/2017 de 30.11.2017 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.03 - Secretaria Municipal de Educação;

02.03.02 - Ensino Fundamental;

12.361.0403-4.024 - Manutenção das atividades da rede de ensino básico Municipal, com os recursos próprios;

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte101.00.	R\$ 2.000,00
---	--------------

12.361.0407-4.025 - Manutenção dos serviços do transporte dos escolares da Zona Rural até a Sede do Município;

3390.30.00 - material de Consumo - Fonte101.00.	R\$ 20.000,00
---	---------------

02.04 - Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social;

02.04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0125-4.075 - Manutenção dos serviços com as atividades de assistência social Geral;

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte100.99.	R\$ 1.500,00
--	--------------

Total do Artigo 1º	R\$ 23.500,00
---------------------------	----------------------

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento, numa importância supra de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais.), de acordo com o que dispõe o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

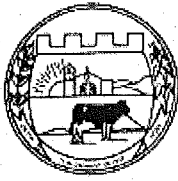
02.02 - Secretaria Administração, Planejamento e Financeiro;

02.02.01 - Serviços de Administração;

04.122.0052-4.014 - Despesas decorrentes com as devoluções dos saldos de convênios firmados com a União e Estado;

4490.51.00 - Obras e Instalações. - Fonte 100.99.	R\$ 10.000,00
---	---------------

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100.99.	R\$ 10.000,00
---	---------------



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200 .
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

04.122.0052-4.007 - Manutenção das despesas com viagens do Pessoal Administrativo;

3390.14.00 - Diárias - Pessoal Civil. - Fonte 100.99.	R\$	3.500,00
Total do Artigo 2º	R\$	23.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 20 de Agosto de 2018.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal.